



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO**

REQUERIMENTO:

Nº _____ 2025.

AUTOR: RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

**R I C A R D O
B O L Z A N**

V E R E A D O R

SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe Requerimento à Empresa **CEEE/EQUATORIAL**, concessionária de energia elétrica, solicitando a realização da seguinte intervenção no Distrito de Santa Luzia:

-A substituição urgente do poste localizado na Rua Canela, no distrito de Santa Luzia, próximo ao número 234, em frente à unidade de consumo nº 60041668, mostra-se indispensável, uma vez que a estrutura se encontra gravemente comprometida na base. De acordo com a imagem em anexo, observa-se que os servidores da Subprefeitura de Santa Luzia tentaram manter provisoriamente o poste em posição ereta por meio do uso de um suporte improvisado, uma situação de risco que exige ação imediata por parte da concessionária de energia.

JUSTIFICATIVA

A responsabilidade pela manutenção e substituição de postes danificados é atribuída à concessionária de energia elétrica, que tem o dever de prestar serviço adequado, eficiente e seguro, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação regulatória de serviços públicos essenciais. Assim, não se trata apenas de medida administrativa, mas de dever institucional de prover condições seguras e contínuas de fornecimento.

Primeiramente, as intervenções mencionadas têm como finalidade garantir a máxima segurança operacional, promovendo a prevenção de acidentes e oscilações no fornecimento de energia, bem como minimizar eventuais transtornos e interrupções para os munícipes decorrentes de quedas de árvores e falhas no sistema.

Além disso, a rápida reposição do poste e quaisquer reparos necessários à rede evitarão interrupções prolongadas de energia e preveniremos danos maiores às instalações. Quando a instalação elétrica está comprometida, o usuário fica exposto a prejuízos e insegurança. Dessa forma, a concessionária de serviços públicos essenciais tem o dever de fornecer serviços adequados, seguros e contínuos.

Ante o exposto, conto com o apoio e aprovação dos demais colegas Vereadores.

Sala de Sessões em 30 de julho de 2025.

**Vereador Ricardo Bolzan
Líder Bancada PDT**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO**

REQUERIMENTO:

Nº _____ 2025.

AUTOR: RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

**RICARDO
BOLZAN**

VEREADOR

